LEI Nº 1.599/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaetè, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, localizado à Rua Osvaldo Ferreira esquina com Av. Idalina Maria de Jesus, uma área de: 8,50m X 21,00m X 8,50m X 21,00m, perfazendo um total de 178,50m2, ficando uma área remanescente de 241,50m2.

Art.2º _ O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art.3º _ Revogam_se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, aos vinte e quatro dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e sete (24/06/97).

Gilberto Aires Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Abaetè